

Ofício nº 310 /2017-Seafin

Ourém em, 26 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência Senhor

Dr. Luiz Daniel Lavareda Reis Junior

MD. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM

Travessa Magno de Araújo, nº 474

Senhor Presidente,

MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, COM CNPJ nº 05.149.133/0001-48, com sede à Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro da cidade de Ourém, Estado do Pará, representado pelo Senhor Prefeito **VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR, brasileiro, casado, portador do Rg. nº 2776957 PC/PA e CPF/MMF nº 247.373.052-00, residente no Município de Ourém, vem a presença de V. Ex^ª. **Encaminhar Lei Municipal de nº 1.941/2017, que “Dispões sobre o Plano Plurianual do Município de Ourém para o período de 2018 à 2021 e dá outras providências”, aprovada pela Câmara Municipal, conforme comprovação através da ATA LEGISLATIVA e sancionada em 20 de dezembro do corrente ano.****

Atenciosamente,

.....
Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém

LEI Nº 1.941/2017 - de 20 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ourém para o período de 2018 à 2021 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Ourém**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ourém aprova e eu sanciono e publico a seguinte **LEI**.

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º O plano a que se refere o “caput” deste artigo apresenta os objetivos e metas da administração municipal de Ourém para o período de 2018 à 2021 e constitui o anexo I desta Lei.

Art. 3º Os programas e ações da administração municipal de Ourém serão financiados com os recursos previstos no Anexo de Detalhamento dos Programas.

Art. 4º O Plano Plurianual estabelece a programação por unidades executoras e orçamentárias, identificadas por funções e sub funções programáticas de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Os programas do PPA serão apresentados em forma de perfil de projeto, contendo o nome do programa, o objetivo, as ações, a unidade orçamentária, as metas físicas e o produto.

§ 2º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – Plano: instrumento de planejamento visando a organização da ação governamental, a concretização dos objetivos pretendidos para o desenvolvimento econômico e social;

II – Programa: instrumento de planejamento visando alcançar os objetivos pretendidos para a expansão e aperfeiçoamento da ação governamental;

III – Ação: instrumento de programação para alcançar um objetivo de um projeto ou programa, envolvendo um conjunto de atividades, limitadas no termo das quais resulta um produto;

IV – Objetivo: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V – Produto: os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VI – Metas: quantificação dos objetivos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 5º Os valores constantes do anexo de Detalhamento dos Programas desta Lei estão projetados com base nos indicadores da economia nacional, no índice de crescimento das transferências constitucionais para Ourém e no índice estabelecido para estimar a arrecadação de tributos municipais.

§ 1º Os parâmetros e indicadores utilizados na projeção da previsão orçamentária do Plano Plurianual serão os mesmos parâmetros e indicadores a serem utilizados nas projeções dos anexos de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária.

§ 2º Alterações desses parâmetros e indicadores para efeito de projeções nos anexos de metas fiscais nas LDO's ao longo do quadriênio só poderão ocorrer em função de perturbações na conjuntura econômica do País.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato do Poder Executivo, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nas ações a fim de compatibilizar despesa orçada com a disponibilidade financeira e orçamentária visando manter, permanentemente o equilíbrio das contas públicas do município.

Art. 8º As prioridades da administração municipal no quadriênio 2018-2021 serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentária e extraídas do Plano Plurianual, Anexo I desta Lei.

Art. 9º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que o autorize.

Art. 10º Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2018-2021.

Art. 11º Fica o Poder Executivo autorizado, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2018-2021.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Ourém, Pará em, 20 de Dezembro de 2017.

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA DATA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017

MÁRIO HENRIQUE DE ARAÚJO MATOS
Sec. Municipal de Adm e Finanças

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 18º LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM - PAM.

PRESIDENTE - FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ.

VICE-PRESIDENTE - ZAIRNE AUGUSTO NE SESUS SOUZA.

PRIMEIRO SECRETÁRIO - SESUS DO SOCORRO DANTAS DOS SANTOS

SEGUNDA SECRETARIA - EBE DA COSTA POTIGUAR LIMA.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS 10H49min REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, SOBRE A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ROBERTO UCHOA, QUE INVOCANDO AS BENÇÃOS DE DEUS E CONSTATANDO O NÚMERO LEGAL DE VEREADORES DEU POR ABERTA A PRESENTE SESSÃO JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DO VEREADOR SÓZÉ NAZARÉ SÚNIOR POR MOTIVOS PESSOAIS. A MESA DIRETORA SESUS DANTAS E EBE POTIGUAR, PRIMEIRO E SEGUNDA SECRETÁRIOS RESPECTIVAMENTE. O PRESIDENTE PEDIU A SEGUNDA SECRETARIA PARA FAZER A LEITURA DA ATA ANTERIOR, QUE APÓS O PRESIDENTE COLOCOU EM DISCUSSÃO, NÃO SENDO DISCUTIDA EM VOTAÇÃO SENDO APROVADA. EM SEGUIDA PEDIU AO PRIMEIRO SECRETÁRIO PARA FAZER A LEITURA DA Pauta do dia: REQUERIMENTO N° 09/2017 DE AUTORIZAÇÃO DO VEREADOR SESUS DANTAS SOLICITANDO AO PREFEITO DE OURÉM A CONSTRUÇÃO DE UMA LOMBADA EM FRENTE A ESCOLA NA COMUNIDADE DO MOUMBO NA PA 251, APÓS LIDO O PRESIDENTE COLOCOU O REQUERIMENTO EM DISCUSSÃO, NÃO SENDO DISCUTIDO, EM VOTAÇÃO SENDO APROVADO, PROSETO DE LEI N° 09 DE 28.11.2017 DE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S.A, BB LEASING S.A APRENDAMENTO MERCANTIL PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ESPECÍFICA, E DA OUTRAS PROVI-

VÊNCIAS, SUMENTAMENTE COM O PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, BEM POR MEIO DA MAIORIA DE SEUS MEMBROS, OPINAM PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 09/2017 CONFORME PROPOSIÇÃO APRESENTADA, APÓS LIDO, O PRESIDENTE COLOCOU EM DISCUSSÃO, NÃO SENDO DISCUTIDO EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO, PROJETO DE LEI Nº 05/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM PARA O PERÍODO FINANCEIRO DE 2018 A 2021 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS; SUMENTAMENTE COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR SUA MAIORIA, NÃO HAVENDO OBJECÇÕES, CONCLUI PELA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS EMENDAS ADITIVAS 1- IMPLEMENTAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER; 2- IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA; 3- CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 4- IMPLEMENTAÇÃO DO CURSINHO PRÉ VESTIBULAR MUNICIPAL; 5- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, "CASA DE CULTURA", E FINALMENTE MANIFESTA-SE FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI; APÓS LIDO, O PRESIDENTE COLOCOU EM DISCUSSÃO, A VEREADORA EBE POTIGUAR AGRADECEU AOS SEUS PARES PELA ANÁLISE DO PROJETO E PELAS EMENDAS APRESENTADAS, QUE SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O NOSSO MUNICÍPIO. O VEREADOR EDILSON MOREIRA PARABENIZOU OS MEMBROS DA COMISSÃO PELAS EMENDAS ADITIVAS APRESENTADAS; O VEREADOR ELIZEU REIS PARABENIZOU A COMISSÃO PELAS EMENDAS APRESENTADAS E INFORMOU QUE EM CONTATO COM

A DEPUTADA FEDERAL SIMONE MORGADO NO SENTIDO DE CONSEGUIR VERBA PARA A AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA, EM SEGUIDA O PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO O PROSETO E O PARECER, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. OFÍCIO DO SENHOR LAÉRCIO DE PAULA PEDINDO APOIO A ESTA CASA PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO EDUCADORA AMBIENTAL AOS PESCADORES DO RIO GUAMA VOLTADA PARA A SUSTENTABILIDADE QUE TERÁ INÍCIO DIA 09 DO CORRENTE MÊS. CONVITE DA SECRETARIA DO SEMTAS CONVIDANDO ESTA CASA PARA PARTICIPAR NO PROXIMO DIA 02 (SÁBADO) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÀS 08:30 HORAS DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONCELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. EM SEGUIDA O PRESIDENTE COLOCOU A PALAVRA PARA SEUS INFORMES, O VENCEDOR JESUS DANTAS BISSE QUE DIA 26 ESTEVE COM O DEPUTADO FEDERAL BETO FARO NA COMUNIDADE DO SÃO JOSÉ FAZENDO UMA VISITA NOS ALMOZARDES. O PRESIDENTE COLOCOU A PALAVRA FRANQUEADA, USANDO A TRIBUNA, O VENCEDOR ALBANO NETO AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E REAFIRMOU QUE ESTÁ JUNTO COM O POVO TENTANDO O MELHOR PARA DUREM, FEZ UM REQUERIMENTO VERBAL A PREFEITURA MUNICIPAL PARA QUE PROVIDENCIE LUMINARIAS PARA A COMUNIDADE DO CEARÁ, PRÓXIMO A COMUNIDADE DO BRACO SECO E FINALIZOU FAZENDO UMA MOMENAGEM AOS SEUS PARES EM VERSOS. O PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ÀS 12:06 HORAS. PARTICIPARAM DESTA SESSÃO OS VENCEDORES: FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ, ZAIRE AUGUSTO DE JESUS SOUZA, WILSON BLENNO NASCIMENTO DE SOUZA, JESUS DO SOCORNO DANTAS DOS SANTOS, EBE DA COSTA POTIGUAR LIMA, EDILSON MOREIRA DO

PASCIMENTO, PRIMUNDO ELZEU DA SILVA REIS,
PRIMUNDO ALBANO NETO. NADA MAIS HAVENDO
A TRATAR, FOI ENCEPADA A SESSÃO. DA QUAL,
EU, JORGE LUIZ PASTANA BRAGA, ASSISTENTE
TECNICO LEGISLATIVO, LAUREI A PRESENTE ATA,
QUE LIDA E ACHADA CONFORME VAI ASSINADA
PELOS VEREADORES PRESENTES. SALA DAS SESSÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUREM, SEXTA-FEIRA
01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prima.

~~Assinado por G. S.~~

~~Assinado M. Nazim.~~

WILSON BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA

Primo Elzeu da Silva Reis

Francisco Roberto da Costa